



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 1640

Macapá - Amapá - 01 de julho de 2010



PREFEITURA DE MACAPÁ

Antonio Roberto Rodrigues Góes da Silva
 Prefeito de Macapá
 Maria Helena Barbosa Guerra
 Vice-Prefeita de Macapá
 Emanuel de Jesus dos Santos Oliveira
 Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
 Augusto Cezar Sousa do Nascimento
 Comandante da Guarda Municipal

SECRETÁRIOS

Moysés Rogério da Silva
 Secretário Especial da Governadoria - SEGOV
 Humberto Pereira Góes
 Secretário Especial de Coordenação das Subprefeituras
 César Nazaré Bezerra da Rocha
 Secretário Municipal de Administração - SEMAD
 Jocildo Silva Lemos
 Secretário Municipal de Finança - SEMFI
 Joselito Santos Abrantes
 Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
 José Arnelindo Ferreira Pires
 Secretário Municipal de Educação - SEMED
 Hélcia Maria Silva Sousa
 Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST
 Otacilio Pereira Barbosa
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
 Eduardo Monteiro de Jesus
 Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
 Manoel Ferreira da Conceição Neto
 Secretário Municipal de Obras - SEMOB
 Gláucia Regina Maders
 Secretária Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR
 Alessandro Tavares Cardoso
 Secretário Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH
 Adrian de Moraes Castelo
 Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
 Queila Simone Rodrigues da Silva
 Procuradora Geral do Município - PROGEM
 Márcia Valéria Barbosa Guerra
 Corregedora Geral do Município - CORGEM
 Odete de Fatima Thomaz Noronha
 Controladora Geral do Município - COGEM
DIRETORES DE EMPRESAS
 Joselito Santos Abrantes
 Diretor Presidente da URBAM (Liquidante)
 Benedito Rodrigues Barbosa
 Diretor Presidente da Macapáprev
 Haroldo Tavares Matos
 Diretor Presidente da EMTU
 Jorge Campos Soares
 Diretor Presidente da EMDESUR

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

LEIS

LEI Nº 1.801/2010-PMM

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA LITERATURA ESPÍRITA", COMO PARTE DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Macapá, "O Dia Municipal da Literatura Espírita", como parte integrante do calendário oficial de eventos do Município de Macapá, a ser realizado anualmente no dia 18 de abril, dia do lançamento do "Livro dos Espíritos", de Allan Kardec, obra fundamental do espiritismo.

Art. 2º O Dia Municipal da Literatura Espírita constituir-se num evento literário que ocorrerá nos órgãos Públicos Municipais, com objetivo de:

- promover exposições de livros espíritas;
- palestras sobre literatura espírita;
- e outras atividades.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal em conjunto com a Federação Espírita do Amapá, adotará todas as providências objetivando a consecução do evento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 29 de junho de 2010.


 ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
 Prefeito Municipal de Macapá

LEI Nº 1.802 / 2010-PMM

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO COMPROMISSO COM AS CRIANÇAS E COM A EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Macapá, a data de 28 de abril de cada ano, como o "Dia Municipal do Compromisso com as Crianças e com a Educação".

§ 1º Serão nomeados representantes dos principais segmentos da sociedade, tais como o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (Conselho Tutelar), Juizado da Infância e da Juventude, Associações, Sindicatos, Clubes de Empresas, ONGs, Diretores de Escolas representantes de igrejas e demais instituições do município para formarem o grupo de trabalho mencionado no *caput* e instituírem o "Comitê do Compromisso".

§ 2º Atuarão como colaboradores do "Comitê do Compromisso" todas as entidades beneficiadas com repasses de verbas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º No prazo máximo de 01 (um) mês anterior a data mencionada no *caput* será constituído um grupo de trabalho e instituído o "Comitê do Compromisso", que permanecerá atuando pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 3º Caberá ao "Comitê do Compromisso" organizar ações de mobilização para este dia, tais como:

- I - incentivar e autorizar a apresentação de grupos de artistas locais e regionais, que reverterão as rendas dos espetáculos para utilização em programas educacionais infantis;
- II - realizar campanhas para arrecadação de recursos junto a indústrias, comércio, bancos, prestadores de serviços, escolas e demais entidades da sociedade macapaense;
- III - promover gincanas, atividades culturais, mutirões de arte, atividades voltadas aos cuidados com o meio ambiente, com o trânsito e essencialmente com a promoção da qualidade na educação.

Art. 4º O "Comitê do Compromisso" procederá a abertura de uma conta bancária para fins de recebimento de doações e ficará responsável pela administração dos recursos arrecadados.

§ 1º O número desta conta deverá ser amplamente divulgado por meios publicitários ficando permanentemente aberta ao público para recebimento de doações.

§ 2º No "Dia do Compromisso com as Crianças e com a Educação" deverão ser divulgados/disponibilizados a população os valores dos recursos arrecadados e a destinação dos mesmos.

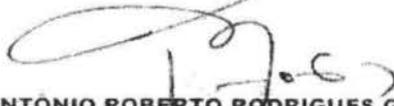
§ 3º Os recursos provenientes destas doações deverão ser utilizados exclusivamente em programas educacionais dirigidos às crianças, especialmente aquelas originárias de famílias carentes.

Art. 5º Os impostos de competência municipal arrecadados no "Dia Municipal do Compromisso com as Crianças e com a Educação", a critério do chefe do Poder Executivo Municipal, poderão ser revertidos para implementação e execução de programas educacionais voltados às crianças.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará as atividades alusivas a data no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 29 de junho de 2010.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
Prefeito Municipal de Macapá

LEI Nº 1.804 / 2010-PMM

DISPÕE SOBRE A ASSISTÊNCIA TÉCNICA PÚBLICA E GRATUITA PARA PROJETOS HABITACIONAIS DE CONSTRUÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PARA AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado o direito das famílias de baixa renda à assistência técnica pública e gratuita para projetos de construção habitacional de interesse social, como parte integrante do direito social à moradia previsto pelo art. 6º, da Constituição Federal, e consoante o especificado pelo art. 4º, inciso V, alínea "r", da Lei nº 10.257, de 10 julho de 2001, que "regulamenta os arts. 182 e 183, da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências" e o disposto na Lei Federal 11.888 de 24 de dezembro de 2008.

Art. 2º As famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos residentes em áreas urbanas ou rurais, tem o direito à assistência técnica pública e gratuita para o projeto de construção habitacional de interesse social para sua própria moradia.

§ 1º O direito à assistência técnica previsto no *caput* abrange todos os trabalhos do projeto, acompanhamento e execução da obra a cargo dos profissionais das áreas de arquitetura e urbanismo e engenharia, necessários para a edificação, reforma, ampliação ou regularização fundiária da habitação.

§ 2º Além de assegurar o direito à moradia, a assistência técnica de que trata este artigo

I - otimizar e qualificar o uso e o aproveitamento racional do espaço edificado e de seu entorno, bem como dos recursos humanos, técnicos e econômicos empregados no projeto e na construção da habitação;

II - formalizar o processo de edificação, reforma ou ampliação da habitação junto ao poder Público Municipal e outros órgãos públicos;

III - evitar a ocupação de áreas de risco e de interesse ambiental;

IV - propiciar e qualificar a ocupação do sítio urbano em consonância com a legislação urbanística e ambiental.

Art. 3º A garantia do direito previsto no art. 2º deve ser efetivada mediante o oferecimento pelo poder Público Municipal, de serviços permanentes e gratuitos de assistência técnica nas áreas de arquitetura e urbanismo e engenharia.

§ 1º A assistência técnica pode ser oferecida diretamente às famílias ou a cooperativas, sindicatos ou associações de moradores ou outros grupos organizados que as representem.

§ 2º Os serviços de assistência técnica devem priorizar as iniciativas a serem implantadas:

I - sob regime de mutirão;

II - em zonas habitacionais declaradas por lei como de interesse social;

III - zonas com déficits habitacionais superiores a 10% do déficit em relação as famílias incluindo ônus excessivo de aluguel.

§ 3º A ação do Poder Público Municipal para o atendimento do disposto no *caput* deve ser planejada e implementada de forma coordenada e sistêmica, com as políticas habitacionais da União e do Estado, a fim de evitar sobreposições e otimizar resultados.

§ 4º O Poder Público Municipal criará um órgão colegiado municipal, Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, de composição paritária entre representantes do Poder Público, da sociedade civil e do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Amapá - CREA-AP, na definição dos critérios de atendimento às famílias e seu acompanhamento.

Art. 4º Os serviços de assistência técnica previstos por esta Lei devem ser prestados por profissionais das áreas de arquitetura e urbanismo e engenharia que atuam como:

I - servidores públicos do Município de Macapá e servidores públicos estaduais cedidos ao município;

II - integrantes de equipes de organizações não governamentais sem fins lucrativos;

III - profissionais inscritos em programas de residência acadêmica em arquitetura e urbanismo, engenharia ou em programas de extensão universitária, por meio de escritórios-modelos ou escritórios públicos com atuação na área, objeto de convênio ou termo de parceria com Município;

IV - profissionais autônomos ou integrantes de equipes de pessoas jurídicas, previamente credenciados, selecionados e contratados pelo Município.

§ 1º Na seleção e contratação dos profissionais, na forma do inciso IV, do *caput*, deve ser garantida a participação das entidades profissionais de arquitetos e engenheiros, mediante convênio ou termo de parceria com o ente público responsável.

§ 2º Em qualquer das modalidades de atuação previstas no *caput*, deve ser assegurada a devida anotação de Responsabilidade Técnica - ART, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Amapá - CREA-AP.

Art. 5º Com o objetivo de capacitar os profissionais, e a comunidade usuária para a prestação dos serviços de assistência técnica previstos por esta Lei, podem ser firmados convênios ou termos de parceria entre o ente público responsável e as entidades promotoras de programas de capacitação profissional, residência ou extensão universitária nas áreas de arquitetura e urbanismo ou engenharia.

Parágrafo único. Os convênios ou termos de parceria previstos no *caput* devem prever a busca de inovação tecnológica, a formulação de metodologias de caráter participativo e a democratização do conhecimento.

Art. 6º Fica criado o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, que será regulamentado por Decreto do gestor municipal no prazo de 60 (sessenta) dias com recursos públicos orçamentários ou por recursos privados tomados em parceria.

Art. 7º O Poder Público Municipal realizará convênio com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Amapá - CREA - AP, para assegurar a taxa mínima de Programa de Interesse Social para a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, às famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, com metragem de construção de até 60m² e reforma e ampliação de até 30m².

Art. 8º Fica instituído o Programa Municipal de Assistência Técnica à Habitação Social no âmbito do município de Macapá, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo, cujos objetivos e finalidades, metas e ações, serão definidos por Ato do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em de 30 de junho 2010.


ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETOS

DECRETO Nº 0153 /2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art.1º e 2º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 048/2008 - PMM, datada de 21 de janeiro de 2008, que Instituiu a Gratificação "Desempenho de Atividade de Engenharia no Âmbito do Poder Executivo do Município de Macapá", e considerando o que consta nos termos do Processo nº 068/22008 - GAB/SEMAM/PMM, (código 121813), datado de 28 de fevereiro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO "DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE ENGENHARIA" de 120% (cento e vinte por cento) à Servidora Municipal SAMYRAM'S BRITO DA SILVA CARIM, matrícula 050122-0, detentora de cargo de natureza efetiva, ocupante da categoria funcional de Engenheira Florestal, classe B, nível 09, cujas atividades profissionais sejam vinculadas ou fiscalizadas pelo sistema CONFEA-CREA.

Art.2º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o vencimento base do cargo efetivo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar de 13 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA
19 de janeiro de 2010.


ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010.


CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 0575/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 401. Inciso I da Lei Orgânica do Município e Art. 31 da Lei Complementar nº 039/2006 - PMM, datada de 13 de dezembro de 2006 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Macapá e, considerando o que consta nos termos do Processo nº577/2009, (código 149310) - DAF/SEMED/PMM, datado de 12 de junho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de 55% (cinquenta e cinco por cento) à Servidora MARIA CONCEIÇÃO BATISTA DA ROSA, matrícula n.º 101146-0, pertencente ao Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora de Ensino Infantil, Classe A, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 12 de junho de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
15 de março de 2010.


ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de março de 2010.


CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 0579/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 401. Inciso I da Lei Orgânica do Município e Art. 31 da Lei Complementar nº 039/2006 - PMM, datada de 13 de dezembro de 2006 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Macapá e, considerando o que consta nos termos do Processo nº858/2008, (código 135161) - DAF/SEMED/PMM, datado de 01 de outubro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de 55% (cinquenta e cinco por cento) à Servidora FABIOLA DA SILVA PAIXÃO, matrícula n.º 101120-6, pertencente ao Grupo Ocupacional do Magistério Municipal -

Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora de Educação Infantil, Classe A, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 01 de outubro de 2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA
15 de março de 2010.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de março de 2010.


CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 0586/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto nos termos da alínea "b", §1º, do Art. 22, da Lei Complementar 039/2006 - PMM, datada de 13 de dezembro de 2006, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Macapá e, considerando o que consta nos termos do Processo nº 829/2007, (código 109625), gerado pelo DAF/SEMED/PMM, datado de 03 de julho de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL, à Servidora Municipal CLEMILDA DE ALMEIDA SARAIVA, matrícula n.º610024-4, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Nível 14, para posicioná-lo na mesma Categoria Funcional, Classe C, Nível 15.

Art.2º - Os efeitos financeiros deste Decreto serão contados a partir do dia 01 de janeiro de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
15 de março de 2010.

programas educacionais voltados às crianças.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará as atividades alusivas a data no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 29 de junho de 2010.


ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
Prefeito Municipal de Macapá
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 0625/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e da Lei Complementar nº. 036/2006, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº. 033/2005 - PMM, de 25 de janeiro de 2005, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006,

Considerando os termos do Processo nº 20.01.0781/2010, Código 160354, gerado pelo Ofício 0256/GAB/SEMED datado de 09 de março de 2010, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDILEUZA LOBATO DA SILVA E SILVA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Escolar da EMEF Wilson Malcher, código FG-01, do Grupo de Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM, a contar do dia 16 de março de 2010.

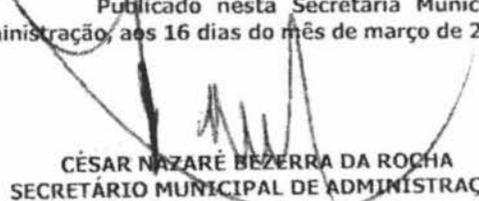
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 16 de março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
16 de março de 2010.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de março de 2010.


CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.122, DE 10 DE MAIO DE 2010.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 686.424,19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, Art. 7º, da Lei nº 1.768, de 13 de janeiro de 2010.

DECRETA:

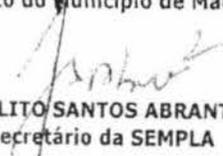
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 686.424,19 (Seiscentos e Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Dezenove Centavos), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 10 de maio de 2010.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GOES DA SILVA
Prefeito do Município de Macapá


JOSELITO SANTOS ABRANTES
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 1.122, de 10 de maio de 2010.

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2901 - Secretaria Municipal de Finanças

R\$				
CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.033	0101	Manutenção Adm. da SEMFI.	3390.39.00	686.424,19
Sub-Total				686.424,19
TOTAL				686.424,19

ANEXO II

ANULAÇÃO

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2801 - Secretaria Municipal de Administração

R\$				
CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.031	0101	Apoio a Administração Pública Municipal.	3390.39.00	686.424,19
Sub-Total				686.424,19
TOTAL				686.424,19

DECRETO Nº 1.148/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, Lei Complementar nº. 067/2009-PMM, de 31 de dezembro de 2009, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº. 033/2005, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MERI DE FÁTIMA AMÉRICO DOS SANTOS, matrícula 7006039 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar de Confiança, código FG-01, do Grupo de Cargo Comissionado da Secretaria Especial de Coordenação das Subprefeituras, a contar do dia 01 de julho de 2010.

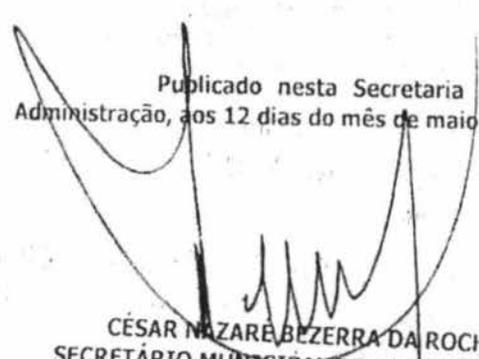
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de julho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 12 de maio de 2010.


MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - em Exercício

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de maio de 2010.


CÉSAR NAZARE BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.200/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e da Lei Complementar nº. 036/2006, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº. 033/2005 - PMM, de 25 de janeiro de 2005, e da Lei Complementar nº. 055/2008 - PMM, de 29 de maio de 2008, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006 e,

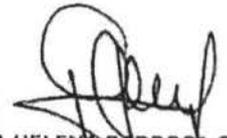
Considerando os termos do Ofício nº 0197/2010 DAF/GABIV/PMM, datado de 20 de maio de 2010, do Gabinete da Vice Prefeitura-GABIV/PMM,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a *Gratificação Especial de Atividade de Segurança-GAS*, do Servidor JEFFERSON JOSEMIR PAES BARRIGA, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Inspetor da Guarda Municipal, lotado na Guarda Municipal de Macapá - GMM/PMM, a contar do dia 01 de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 20 de maio de 2010.


MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - em Exercício

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de maio de 2010.


CÉSAR NAZARE BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.201/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e da Lei Complementar nº. 036/2006, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº. 033/2005 - PMM, de 25 de janeiro de 2005, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006 e,

Considerando os termos do Ofício nº 0197/2010 DAF/GABIV/PMM, datado de 20 de maio de 2010, do Gabinete da Vice Prefeitura-GABIV/PMM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a *Gratificação Especial de Atividade de Segurança-GAS*, ao Servidor abaixo elencado, instituída pelo Parágrafo único, do Artigo 2º, da Lei Complementar Nº 036/2006-PMM, datada de 05 de junho de 2006, da Guarda Municipal de Macapá - GMM, a contar do dia 01 de julho de 2010.

- GD. RAIMUNDO DUARTE SOARES.

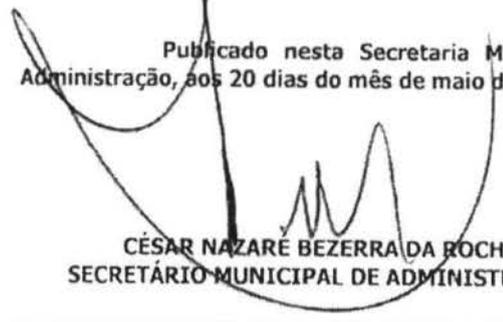
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de julho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 20 de maio de 2010.


MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - em Exercício

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de maio de 2010.


CÉSAR NAZARE BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.217/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e da Lei Complementar nº. 036/2006, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº. 033/2005 - PMM, de 25 de janeiro de 2005, e da Lei Complementar nº. 055/2008 - PMM, de 29 de maio de 2008, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006 e,

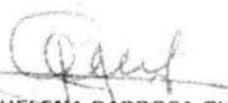
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA DE JESUS MENDES do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da EMEI Recanto da Amizade, Código CC-01, do Grupo de Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar do dia 01 de julho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de julho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 20 de maio de 2010.


MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
 PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – em Exercício

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de maio de 2010.


CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.218/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e da Lei Complementar nº. 036/2006, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº. 033/2005 – PMM, de 25 de janeiro de 2005, e da Lei Complementar nº. 055/2008 – PMM, de 29 de maio de 2008, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006 e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CHARLES RODRIGUES BARBOSA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da EMEI Recanto da Amizade, Código CC-01, do Grupo de Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar do dia 01 de julho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de julho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 20 de maio de 2010.


MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
 PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – em Exercício

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de maio de 2010.


CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.219/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e Lei Complementar nº. 033/2005-PMM, datada de 25 de janeiro de 2005, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006,

Considerando os termos do Ofício nº 109/2010, datado de 23 de junho de 2010, da EMEF Aracy Nascimento,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOAQUINA DE AZEVEDO COSTA FUKUJOKA do cargo de provimento em Comissão de Secretária Escolar da EMEF Aracy Nascimento, código FG-01, do Grupo de Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Educação-SEMED/PMM, a contar do dia 01 de julho 2010

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de julho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 20 de maio de 2010.


MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
 PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – em Exercício

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de maio de 2010.


CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.220/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e Lei Complementar nº. 033/2005-PMM, datada de 25 de janeiro de 2005, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006,

Considerando os termos do Ofício nº 109/2010, datado de 23 de junho de 2010, da EMEF Aracy Nascimento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MAURO BARCELAR DE MELO para exercer o cargo de provimento em Comissão de Secretário Escolar da EMEF Aracy Nascimento, código FG-01, do Grupo de Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Educação-SEMED/PMM, a contar do dia 01 de julho 2010

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de julho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 20 de maio de 2010.


MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
 PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – em Exercício

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de maio de 2010.


CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.331/2010 - PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e 51, da Lei Orgânica do Município de Macapá e,

Considerando os termos do Ofício nº 0053/2010/GABIN/AFAP, datado de 02/03/2010, da Agência de Fomento do Amapá-AFAP/GEA,

DECRETA:

Art. 1º COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Agência de Fomento do Amapá-AFAP/GEA, o Servidor ADIMAR DOS SANTOS PALMERIM, matrícula nº 1001922, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Guarda Municipal, lotado na Guarda Municipal de Macapá-GMM/PMM, a partir do dia 31 de maio de 2010, com ônus para esta Municipalidade.

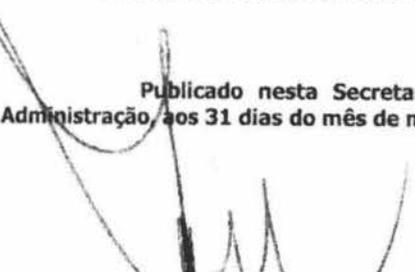
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 31 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 31 de maio de 2010.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de maio de 2010.


CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1333/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 79, parágrafo único da Lei Complementar nº 014/00 - PMM, de 26 de dezembro de 2000 - Estatuto do Servidor Público do Município de Macapá e, considerando o que consta nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica/Semad as fls. 23 e dando prosseguimento às fls. 10/11 e 16/17, bem como a homologação das fls. 18 do Processo nº 455/2007 - SEMED/PMM - (código 103776), datado de 10 de abril de 2007.

DECRETA:

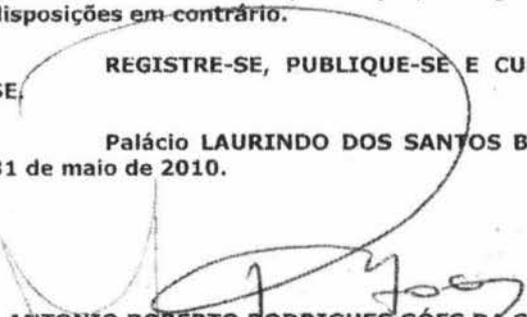
Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, à Servidora OZARINA CAMPOS DE

ALBUQUERQUE, matrícula nº 610167-4, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Nível de Atividade do Grupo Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professora, Classe C, Nível 26, em razão de haver concluído o Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir do dia 24 de abril de 2007.

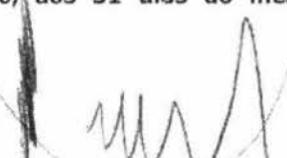
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 de maio de 2010.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de maio de 2010.


CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.341/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e 51, da Lei Orgânica do Município de Macapá e,

Considerando os termos do Ofício nº 0053/2010/GABIN/AFAP, datado de 02/03/2010, da Agência de Fomento do Amapá-AFAP/GEA,

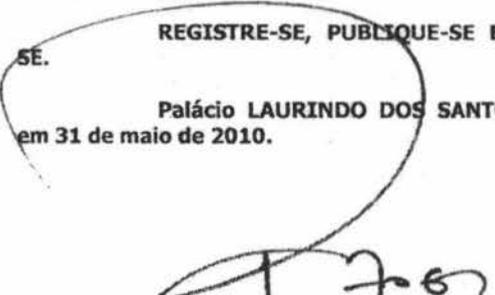
DECRETA:

Art. 1º COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Agência de Fomento do Amapá-AFAP/GEA, a Servidora ANA CLÁUDIA MAFRA DO LIVRAMENTO, matrícula nº 2004895, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED/PMM, a partir do dia 31 de maio de 2010, com ônus para esta Municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 31 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 31 de maio de 2010.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de maio de 2010.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.352/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e da Lei Complementar nº. 036/2006, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº. 033/2005 - PMM, de 25 de janeiro de 2005, e Decreto nº. 1.264/2006 - PMM, datado de 17 de julho de 2006 e,

Considerando os termos do Ofício nº 266/10-6º Del SM, datado de 21 de maio de 2010, da 6ª Delegacia de Serviço Militar,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JEANE NOBRE DA SILVA, matrícula nº 1010907, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar de Confiança, código FG-01, do Grupo de Cargo Comissionado da Guarda Municipal de Macapá - GMM, a contar do dia 02 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 02 de junho de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de junho de 2010.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.377/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 20.01.2.113/2010, código 164774, gerado pelo Ofício nº 0045/10-GAB/SEGOV/PMM, datado de 04 de junho de 2010, da Secretaria Especial da Governadoria - SEGOV,

DECRETA:

Art. 1º - Designar o Servidor JOSÉ ADALILSON DE ARAUJO AMORIM, matrícula nº 200988-8, Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, da Secretária Especial da Governadoria - SEGOV, para atuar como PREGOEIRO da Comissão Especial de Licitação do PNAFM, nas licitações na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, observando o prazo de vigência de 01 (um) ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 04 de junho de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de junho de 2010.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.398, DE 07 DE JUNHO DE 2010.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 204.581,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, Art. 7º, da Lei nº 1.768, de 13 de janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 204.581,00 (Duzentos e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à conta de excesso de arrecadação, na fonte 0223, conforme permissivo legal contido no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 07 de junho de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
Prefeito do Município de Macapá

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 1.398, de 07 de junho de 2010.

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

3400 - SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOC. E DO TRABALHO
3403 - Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0824100852.056	0223	Atendimento a Pessoa Idosa.	3390.30.00	14.085,00
		Sub-Total	3390.39.00	13.150,00
0824300812.063	0223	Assistência a Criança em Regime de Abrigo.	3390.30.00	27.235,00
		Sub-Total		41.073,00
0824300812.064	0223	Assistência a Criança e ao Adolescente.	3390.30.00	117.773,00
		Sub-Total	3390.39.00	18.500,00
		Sub-Total		136.273,00
TOTAL				204.581,00

DECRETO Nº 1.432/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, da Lei Orgânica do Município de Macapá e,

Considerando os termos do Ofício nº 0528-GAB/SEMAST, datado de 26/05/2010, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o Senhor CLÁUDIO EUDES DA ROCHA TITO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL/SEMAST, pela Senhora WALQUÍRIA DAS DORES DA GAMA, como Presidenta da referida CPL/SEMAST.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 24 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 10 de junho de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de junho de 2010.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.435/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e da Lei Complementar nº. 036/2006, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº. 033/2005 - PMM, de 25 de janeiro de 2005, e da Lei Complementar nº. 055/2008 - PMM, de 29 de maio de 2008, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006 e,

Considerando os termos do Ofício nº 0585-GAB/SEMAST, datado de 20/05/2010, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA CRISTINA GUEDES MARTINEZ do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Casa Abrigo de Adolescente, código CC-01, do Grupo de Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST/PMM, a contar do dia 07 de maio de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 07 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 10 de junho de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de junho de 2010.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.436/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e da Lei Complementar nº. 036/2006, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº. 033/2005 - PMM, de 25 de janeiro de 2005, e da Lei Complementar nº. 055/2008 - PMM, de 29 de maio de 2008, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006 e,

Considerando os termos do Ofício nº 0585-GAB/SEMAST, datado de 20/05/2010, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ CARLOS BRAGA DIAS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de

Chefe da Divisão Casa Abrigo de Adolescente, código CC-01, do Grupo de Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho – SEMAST/PMM, a contar do dia 07 de maio de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 07 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 10 de junho de 2010.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de junho de 2010.


CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.437/2010 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e,

Considerando os termos do Ofício nº 0530-GAB/SEMAST, datado de 26/05/2010, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Afastamento, de suas atividades funcionais, da Servidora HÉCIA MARIA SILVA SOUSA – Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST/PMM, que esteve viajando a cidade de Fortaleza-CE, tratando de assuntos de interesse particular, no período de 28/05 a 06/06/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 28 de maio de 2010.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 10 de junho de 2010.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de junho de 2010.


CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.438/2010 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e,

Considerando os termos do Ofício nº 0530-GAB/SEMAST, datado de 26/05/2010, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho,

RESOLVE:

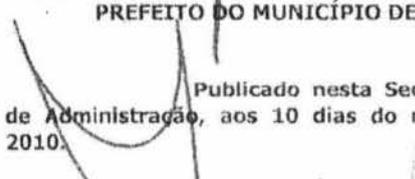
Art. 1º Homologar a designação da Servidora ARACICLEUMA COSTA DOS SANTOS PINHEIRO – SubSecretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST, que esteve respondendo, cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho – SEMAST/PMM, em substituição a titular que se encontrava viajando a cidade de Fortaleza-CE, tratando de assuntos de interesse particular, no período de 28/05 a 06/06/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 28 de maio de 2010.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 10 de junho de 2010.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de junho de 2010.


CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1489/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica da Semad exarados as fls. 25 do Processo nº 342/2008 –

DAF/SEMAD/PMM, (código 135956), datado de 06 de novembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Assegurar o Servidor Municipal RAIMUNDO BRAGA DE MORAES, matrícula 200266-3, ocupante da categoria funcional de Administrador de Empresa, classe D, nível 22, a Concessão do Abono Permanência, com fulcro no art.2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, em razão do mesmo optar em permanecer no exercício funcional, a contar de 06 de novembro de 2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
16 de junho de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de junho de 2010.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1496/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá, de 20 de junho de 1992, considerando o que consta no Anexo V, Item XII, da Lei nº 479/92-PMM, combinado com o artigo 204,205 e § 5º da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos termos do Parecer Jurídico Assejur/Semad/PMM, anexo fls 12/13 do Processo nº 494/2010, (código 163355), DAF/SEMSA/PMM, datado de 10 de maio de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA, ao Servidor Municipal SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PALHETA, matrícula n.º700532-6, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Jardinagem, Classe B, Nível 08, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º - O Auxílio de que trata o artigo anterior será pago mensalmente ao servidor no valor de 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento, pelo seu afastamento médico por mais de 05 (cinco) meses consecutivos.

Art.3º - O referido auxílio será pago a partir do 6º(sexto) mês, enquanto durar o afastamento ou até a aposentadoria, encerrando-se após essa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de ~~29 de junho de 2010~~, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
16 de junho de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de junho de 2010.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1497/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, Art.217, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 014/00 - PMM, datado de 26 de dezembro de 2000, combinando com o disposto da Lei nº 479/92 - PMM, Anexo V, Inciso XIX e, finalmente o que consta nos termos do Parecer Assejur/Semad, anexo as fls 16 do Processo nº 31010484/2008, (código 127993), DAF/SEMOB/PMM, datado de 10 de junho de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO À DEPENDENTE ESPECIAL, ao Servidor RAIMUNDO SILVA DO CARMO, matrícula n.º 500130-7, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Operador de Maquinas Pesadas, Classe D, Nível 24, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB.

Art. 2º - Os efeitos financeiros do presente Decreto passam a vigorar, a partir do dia 04 de maio de 2010, de conformidade com o disposto no § 1º, do Art.401, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
16 de junho de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de junho de 2010.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1499/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Art.51 e 222, inciso I da Lei Orgânica do Município de Macapá, c/c os Art. 20 e 23, parágrafo III, com base nos incisos I e IV do Art.26 da Lei Complementar n.º 039/2006 - PMM, bem como o disposto nos termos do Parecer das fls.11/12 do Processo n.º 20.01.0853/2009, (código 141134), gerado pelo DRH/SEMAD/PMM, datado de 18 de fevereiro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, à Servidora Municipal ILMAR MUNIZ DA PAZ, matrícula 100020-9, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Secretariado, Classe D, Nível 19, para posicioná-la na Classe D, Nível 21.

Art.2º - Os efeitos financeiros deste Decreto serão contados a partir do dia 18 de fevereiro de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 16 de junho de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de junho de 2010.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1511/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e com embasamento no Art.14, inciso I da Lei Complementar 065/2009-PMM, de 13 de dezembro de 2006, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Macapá, e considerando o que consta nos termos do Parecer n.º 171/2010 - ASSEJUR/SEMED/PMM, anexo as fls. 11 e 12 do Processo n.º 396/2010, (código 162216), datado de 15 de abril de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - REDUZIR para 20 (VINTE) horas a carga horária da Servidora Municipal REGINA PINHEIRO NUNES, matrícula n.º 101063-5, ocupante da categoria funcional de Professora de Educação Física, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação /SEMED, a partir do dia 15 de abril de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 17 de junho de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de junho de 2010.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1550/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, de 20 de junho de 1992, e considerando o disposto no Art. 34, da Lei Complementar n.º 014/00-PMM de 26 de dezembro de 2000, e finalmente o que consta nos termos do Parecer Jurídico da Assessoria/Semad as fls. 21 e dando prosseguimento com o que expõe as fls. 11/12 do Parecer n.º 141/2010 - Assejur/Semed, anexo ao Processo n.º287/2010 - DAF/SEMED,(código 161806), datado de 22 de março de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO à Servidora MARIA RITA SOARES CORREA DANTAS, matrícula n.º 101143-7, do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora de 1ª a 4ª série, Classe A, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto, a partir de 22 de março de 2010.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 21 de junho de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de junho de 2010.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.554/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e Lei Complementar nº. 055/2008-PMM, datada de 28 de maio de 2008, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar AUGUSTO ANDERSSON MIRANDA LIMA do Cargo Provimento em Comissão de Subprocurador – código CC-05, do Grupo de Cargo Comissionado da Procuradoria Geral do Município de Macapá-PROGEM/PMM, a contar do dia 05 de julho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 05 de julho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de junho de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GOÉS DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de junho de 2010.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.555/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e Lei Complementar nº. 055/2008-PMM, datada de 28 de maio de 2008, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RIANO VALENTE FREIRE para exercer o Cargo Provimento em Comissão de

Subprocurador – código CC-05, do Grupo de Cargo Comissionado da Procuradoria Geral do Município de Macapá-PROGEM/PMM, a contar do dia 05 de julho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 05 de julho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de junho de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GOÉS DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de junho de 2010.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.571/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e da Lei Complementar nº. 036/2006, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº. 033/2005 – PMM, de 25 de janeiro de 2005, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RODOLFO DOS SANTOS JUAREZ FILHO do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Criação e Produção de Vídeo e Áudio, código CC-01, do Grupo de Cargo Comissionado da Coordenadoria Municipal de Comunicação Social - COMCS, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI, a contar do dia 22 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 22 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de junho de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GOÉS DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de junho de 2010.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.512, DE 17 DE JUNHO DE 2010.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 165.354,89 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, Art. 7º, da Lei nº 1.768, de 13 de janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 165.354,89 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 17 de junho de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
Prefeito do Município de Macapá

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 1.512, de 17 de junho de 2010.

ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

2700 - COORDENADORIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
2701 - Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.028	0101	Manut. Administrativa da COMEL.	3190.92.00	1.354,89
		Sub-Total		1.354,89
TOTAL				1.354,89

3400 - SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOC. E DO TRABALHO
3401 - Secretaria Mun. de Assist. Social e do Trabalho

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0812200102.052	0101	Manutenção Administr. da SEMAST.	3390.47.18	4.000,00
		Sub-Total		4.000,00
TOTAL				4.000,00

3700 - SECRETARIA MUN. DE MANUT. URBANÍSTICA
3701 - Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.083	0101	Manutenção Administr. da SEMUR	3390.14.00	5.000,00
		Sub-Total		5.000,00
1854100922.084	3101	Cidade e Logradouros Limpos e Conservados.	339039.00	150.000,00
		Sub-Total		150.000,00
TOTAL				155.000,00

3800 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URB. E HABITACIONAL
3801 - Secretaria Mun. de Desenv. Urbano e Habitacional

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.087	0101	Manutenção Administr. da SEMDUH.	3390.14.00	5.000,00
		Sub-Total		5.000,00
TOTAL				5.000,00

ANEXO II
ANULAÇÃO

2700 - COORDENADORIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
2701 - Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.028	0101	Manut. Administrativa da COMEL.	3390.14.00	1.354,89
		Sub-Total		1.354,89
TOTAL				1.354,89

3400 - SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOC. E DO TRABALHO
3401 - Secretaria Mun. de Assist. Social e do Trabalho

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0812200102.053	0101	Manut. do Conselho Mun. de Assist. Social.	3390.47.18	666,00
		Sub-Total		666,00
0812200102.054	0101	Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social.	3390.47.18	667,00
		Sub-Total		667,00
0812200102.057	0101	Manut. Adm. do Fundo Mun. do Dir. da Criança e do Adolescente.	3390.47.18	667,00
		Sub-Total		667,00
0812200102.059	0101	Manutenção Adm. dos Conselhos Tutelares.	3390.47.18	1.000,00
		Sub-Total		1.000,00
0812200102.115	0101	Fortalecim. da Gestão do Sist. Único Assist. Social	3390.47.18	1.000,00
		Sub-Total		1.000,00
TOTAL				4.000,00

3700 - SECRETARIA MUN. DE MANUT. URBANÍSTICA
3701 - Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.083	0101	Manutenção Administr. da SEMUR	3390.39.00	5.000,00
		Sub-Total		5.000,00
1854100922.084	0101	Cidade e Logradouros Limpos e Conservados.	339039.00	150.000,00
		Sub-Total		150.000,00
TOTAL				155.000,00

3800 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URB. E HABITACIONAL
3801 - Secretaria Mun. de Desenv. Urbano e Habitacional

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.087	0101	Manutenção Administr. da SEMDUH.	3390.36.00	5.000,00
		Sub-Total		5.000,00
TOTAL				5.000,00

DECRETO Nº 1.616/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e da Lei Complementar nº. 036/2006, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº. 033/2005 - PMM, de 25 de janeiro de 2005, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006,

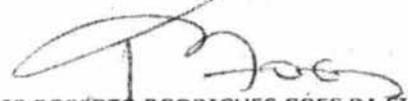
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MICHELE LOBO DA COSTA, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Criação e Produção Interna, código CC-02, do Grupo de Cargo Comissionado da Coordenadoria Municipal de Comunicação Social - CMCS/GABI, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM, a contar do dia 29 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 29 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de junho de 2010.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de junho de 2010.


CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.638/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, da Lei Orgânica do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para, sob a presidência do primeiro, constituírem o "GRUPO GESTOR EXECUTIVO", responsável pela Implementação e Gestão do Portal da Transparência, no âmbito do Município de Macapá.

- Representantes da Secretaria Municipal de Finanças-SEMF/PM:
 - Jocildo Silva Lemos - Secretário Municipal de Finanças;
 - Nevanir Moreira Alves Ferreira - Assessor Jurídico Setorial.
- Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral-SEMP/PM:
 - Joselito Santos Abrantes - Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral;
 - Angélica Silva Souza - Diretora do Departamento de Administração e Orçamento.

- Representante da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito - GABI/PM:
 - Emanuel de Jesus dos Santos Oliveira - Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito.
- Representante da Controladoria Geral do Município de Macapá - COGEM/PM:
 - Odete de Fátima Thomaz Noronha - Controladora Geral do Município de Macapá.

Parágrafo único. Ficam subordinados, ao Grupo Gestor Executivo, os membros que compõem a COMISSÃO QUE CONDUZIRÁ A IMPLANTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, instituída pelo Decreto nº 1.077-PMM, datado de 03 de maio de 2010.

Art. 2º Este Grupo terá a finalidade de dar plena aplicabilidade à Lei Federal nº 131/2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 01 de julho de 2010.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.650/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e da Lei Complementar nº. 036/2006, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº. 033/2005 - PMM, de 25 de janeiro de 2005, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006 e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NAYARA DE ALMEIDA COSTA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da Unidade de Saúde Coração, código CC-01, do grupo de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PM, a contar do dia 06 de julho de 2010.

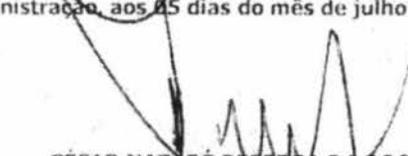
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 06 de julho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 05 de julho de 2010.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de julho de 2010.


CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.574/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e da Lei Complementar nº. 036/2006, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº. 033/2005 - PMM, de 25 de janeiro de 2005, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO os termos do Decreto nº 1.422/2010-PMM, datado de 10 de junho de 2010, que nomeou a Servidora KARLA SAMARA COSTA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Marketing e Publicidade Institucional, código CC-02, do Grupo de Cargo Comissionado da Coordenadoria Municipal de Comunicação Social - CMCS/GABI/PMM, a contar do dia 10 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 10 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de junho de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de junho de 2010.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.575/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, Lei Complementar nº. 062/2009-PMM, de 23 de novembro de 2009, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº. 033/2005, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RODOLFO DOS SANTOS JUAREZ FILHO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Marketing e Publicidade Institucional, código CC-02, do Grupo de Cargo Comissionado da Coordenadoria Municipal de Comunicação Social - CMCS/GABI/PMM, a contar do dia 22 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a

contar do dia 22 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de junho de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de junho de 2010.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.576/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e da Lei Complementar nº. 036/2006, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº. 033/2005 - PMM, de 25 de janeiro de 2005, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KARLA SAMARA COSTA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Criação e Produção de Vídeo e Áudio, código CC-01, do Grupo de Cargo Comissionado da Coordenadoria Municipal de Comunicação Social - CMCS/PMM, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI, a contar do dia 22 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 22 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de junho de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de junho de 2010.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.587/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e da Lei Complementar nº. 036/2006, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº. 033/2005 - PMM, de 25 de janeiro de 2005, e da Lei Complementar nº. 055/2008 - PMM, de 29 de maio de 2008, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006 e,

Considerando os termos do 20.01.2.318/2010, código 165694, gerado pelo Ofício nº 0620/GAB/SEMED, datado de 18/06/2010, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WILLIAN MOREIRA VALADARES, matrícula nº 1010725, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Administrativo, da EMEF Professora Sandra Lobato Ferreira, código FG-01, do Grupo de Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM, a contar do dia 02 de março de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 23 de junho de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GOES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de junho de 2010.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.588/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e da Lei Complementar nº. 036/2006, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº. 033/2005 - PMM, de 25 de janeiro de 2005, e da Lei Complementar nº. 055/2008 - PMM, de 29 de maio de 2008, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006 e,

Considerando os termos do Processo nº 20.01.2.364 /2010, código 165861, gerado pelo Ofício nº 0657/GAB/SEMED, datado de 23/06/2010, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar VALMIRA DOS SANTOS FURTADO, matrícula nº 6104770, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Administrativa, código FG-01, da EMEF - Foertaleza, do Grupo de Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM, a contar do dia 23 de junho de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 23 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 23 de junho de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GOES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de junho de 2010.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.654/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ usando de atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto no processo administrativo N.º 2470/2010.

DECRETA:

Art.1º - OUTORGAR a permissão para explorar o Serviço de Transporte Individual de Passageiro-TAXI, sob a matrícula TX-0607, em caráter precário por 03 (três) anos, ao Sr. JURACI BARBOSA DA SILVA, nos termos do Art. 42, & 2º da Lei 8.987 de 13.02.1995.

Art.2º- Fica vedado ao Permissionário, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente Permissão de Uso.

Art.3º- Fica REVOGADO o Decreto de nº. 1353/2006-PMM, de 08.08.2006 em favor da Sr. MARIA DE NAZARE ALMEIDA DA SILVA.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 05 de
JULHO de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GOES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

ERRATAS

ERRATA

DECRETO Nº 1.239/2010-PMM, datado de 21 de maio de 2010.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º Nomear DIEGO DA SILVA MACHADO

para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, código CC-01, do Grupo de Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST, a contar do dia 11 de maio de 2010.

(...)

LEIA-SE:

(...)

Art. 1º Nomear DIEGO DA SILVA CAMPOS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, código CC-01, do Grupo de Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST, a contar do dia 11 de maio de 2010.

(...)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 23 de junho de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de junho de 2010.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

DECRETO Nº 1.289/2010-PMM, datado de 24 de maio de 2010.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º CONCEDER a *Gratificação Especial de Atividade de Segurança-GAS*, ao Servidor abaixo elencado, instituída pelo Parágrafo único, do Artigo 2º, da Lei Complementar Nº 036/2006-PMM, datada de 05 de junho de 2006, da Guarda Municipal de Macapá - GMM, a contar do dia 24 de maio de 2010.

(...)

LEIA-SE:

(...)

Art. 1º CONCEDER a *Gratificação Especial de Atividade de Segurança-GAS*, ao Servidor abaixo elencado, instituída pelo Parágrafo único, do Artigo 2º, da Lei Complementar Nº 036/2006-PMM, datada de 05 de junho de 2006, da Guarda Municipal de Macapá - GMM, a contar do dia 24 de maio de 2010.

- GD. WELSON RODRIGUES RABELO, matrícula nº 1010905.

(...)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de junho de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de junho de 2010.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

DECRETO Nº 1.535/2010-PMM, datado de 18 de junho de 2010.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º Nomear PEDRO DA SILVA MADUREIRA DE SOUZA FILHO para exercer o Cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Normas de Controle Interno, código CC-01, do Grupo de Cargo Comissionado da Controladoria Geral do Município de Macapá - COGEM/PMM, a contar do dia 18 de junho de 2010."

(...)

LEIA-SE:

(...)

Art. 1º Nomear PEDRO DA SILVA MADUREIRA DE SOUZA FILHO para exercer o Cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Normas de Controle Interno, código CC-02, do Grupo de Cargo Comissionado da Controladoria Geral do Município de Macapá - COGEM/PMM, a contar do dia 18 de junho de 2010."

(...)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 23 de junho de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de junho de 2010.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Referente ao Decreto nº 2536/2009 - PMM, que se trata da Reintegração do Servidor Municipal: PEDRO PANTOJA, reinvestindo - o ao cargo de Agente de Administração, Classe E, Nível 30, conforme (códigos 3942 e 8079), para correção de data.

Onde se lê:

Art. 1º - REINTEGRAR o servidor Pedro Pantoja, reinvestindo-o ao cargo de Agente de Administração, Classe E, Nível 30, no Quadro dos servidores Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, a contar de 26 de novembro de 1992.

LEIA-SE:

Art. 1º - REINTEGRAR o servidor Pedro Pantoja, reinvestindo-o ao cargo de Agente de Administração, Classe E, Nível 30, no Quadro dos servidores Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, a contar de 25 de novembro de 2003.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de março de 2010.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABI

PORTARIA Nº. 0303/2010 - GABI/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 37, incisos I e VIII do Regimento Interno do GABI e Decreto nº. 304/02 - PMM e, o que consta no Ofício nº. 168/2010 - GABI/PMM, datado de 07 de Maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR A VIAGEM dos servidores: RAMILTON PINTO DE FARIAS, matrícula nº 2009042, Coordenador Municipal de Esporte e Lazer, FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA matrícula nº 2004358, Gerente de Projeto de Apoio Logístico, CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO BRITO matrícula nº 2009363, Gerente de Projeto de Assessoramento de Comunicação, KATIANE LIMA DA SILVA, matrícula nº 2009009, Assistente do GABI EREMILTON GOMES RAMOS, matrícula nº 2009501, Gerente de Projeto de Captação de Rec. para Atividades de Projetos Sociais e

JASON RODRIGUES CORREA, matrícula nº 2009466 Gerente de Projeto de Ações de Integração de Projetos Sociais que se deslocaram de Macapá-AP, sede de suas atividades, até o Distrito de Abacate da Pedreira para realizarem a Fase Classificatória do XXXV Torneio Interdistrital/2010, no período de 07 a 09/05/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, em Macapá-AP, 22 de Junho de 2010.

EMANOEL DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0304/2010 - GABI/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 37, incisos I e VIII do Regimento Interno do GABI e Decreto nº. 304/02 - PMM e, o que consta no Ofício nº. 194/2010 - GABI/PMM, datado de 23 de Abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR A VIAGEM dos servidores: FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA matrícula nº 2004358, Gerente de Projeto de Apoio Logístico/COMEL/GABI CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO BRITO matrícula nº 2009363, Gerente de Projeto de Assessoramento de Comunicação e KATIANE LIMA DA SILVA, matrícula nº 2009009, Assistente do GABI, EREMILTON GOMES RAMOS matrícula nº 2009501, Gerente de Projeto de Captação de Recursos para Atividade de Projeto Social, que se deslocaram de Macapá/AP, sede de suas atividades, até o Distrito de Bailique para realizarem a AÇÃO ESPORTE NOS DISTRITOS/2010, no período de 10 a 16/05/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, em Macapá-AP, 22 de Junho de 2010.

EMANOEL DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0305/2010 - GABI/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei

Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 37, incisos I e VIII do Regimento Interno do GABI e Decreto nº. 304/02 - PMM e, o que consta no Ofício nº. 190/2010 - GABI/PMM, datado de 23 de Abril de 2010.

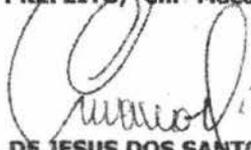
RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR A VIAGEM dos servidores: RAMILTON PINTO DE FARIAS matrícula 2009042, Coordenador Municipal de Esporte e Lazer/COMEL/GABI, CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO BRITO matrícula nº 2009363, Gerente de Projeto de Assessoramento de Comunicação e KATIANE LIMA DA SILVA, matrícula nº 2009009, Assistente do GABI, EREMILTON GOMES RAMOS matrícula nº 2009501, Gerente de Projeto de Captação de Recursos para Atividade de Projeto Social e EDUARDO DOS REIS DA SILVA, matrícula nº 2009701, Gerente de projeto para Apoio Logístico que se deslocaram de Macapá/AP, sede de suas atividades, até o Distrito de Santa Luzia do Pacuí para realizarem a AÇÃO ESPORTE NOS DISTRITOS/2010, no período de 01 a 03/05/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, em Macapá-AP, 22 de Junho de 2010.


EMANOEL DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0306/2010 - GABI/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 37, incisos I e VIII do Regimento Interno do GABI e Decreto nº. 304/02 - PMM e, o que consta no Ofício nº. 190/2010 - GABI/PMM, datado de 13 de Maio de 2010.

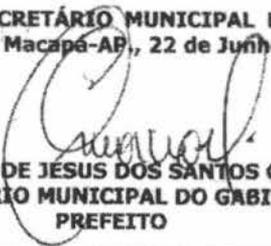
RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR A VIAGEM dos servidores: RAMILTON PINTO DE FARIAS, matrícula nº 2009042, Coordenador Municipal de Esporte e Lazer, EREMILTON GOMES RAMOS, matrícula nº 2009501, Gerente de Projeto de Captação de Rec. para Atividades de Projetos Sociais BRUNO RAFAEL ALFAIA PAES, matrícula nº 2009671, Gerente de Programa para Apoio Logístico, KATIANE LIMA DA SILVA, matrícula nº 2009009, Assistente do GABI e JASON RODRIGUES CORREA, matrícula nº JASON RODRIGUES CORREA, matrícula nº 2009466, Gerente de Projeto de Ações de Integração de Projetos Sociais que se deslocaram de Macapá-AP, sede de suas atividades, até o Distrito de Maruanum para realizarem a Fase Classificatória do XXXV Torneio Interdistrital/2010 nos dias de 05 e 06/06/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, em Macapá-AP, 22 de Junho de 2010.


EMANOEL DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0311/2010 - GABI/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 37, incisos I e VIII do Regimento Interno do GABI e Decreto nº. 304/02 - PMM e, o que consta no Memo nº. 0120/2010 - GABI/PMM, datado de 28 de Junho de 2010.

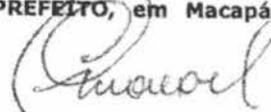
RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR A VIAGEM dos servidores OSVALDO DE NAZARÉ COLARES FILHO, Assessor do Gabinete do Prefeito - GABI/PMM, Código CC-02; EDNEY ROCHA GUEDES, Diretor do Departamento Atendimento ao Consumidor/GABI, Código CC-02, JOELSON OLIVEIRA AMORAS, Ajudante de Ordem, Coordenadoria Municipal de Ajudância de Ordem - COMAO/GABI, Código CC-02; e EVERTON RIBRAN CORRÊA PINTO, Assistente/GABI, Código CC-01, que se deslocarão de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a Cidade de Brasília-DF, para tratar assuntos do interesse desta Municipalidade, no período de 05 a 16 de Julho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, em Macapá-AP, 29 de Junho de 2010.


EMANOEL DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0312/2010 - GABI/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 37, incisos I e VIII do Regimento Interno do GABI e Decreto nº. 304/02 - PMM e, o que consta no Memo nº. 0121/2010 - GABI/PMM, datado de 28 de Junho de 2010.

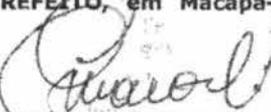
RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR A VIAGEM da servidora EIDE CARLA MACHADO DE OLIVEIRA FIGUEIRA, Sub-Secretária do Gabinete do Prefeito, Código CC-05, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília/DF, no período de 05 a 08/07/2010, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, em Macapá-AP, 29 de Junho de 2010.


EMANOEL DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO
PREFEITO